



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0035/2023**

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE VARGEM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.995.130/0001-18, sito a Rua Benjamin Margotti, 214, Centro da Cidade de Vargem/SC, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Exma. Sra. Milena Andersen Lopes, CPF nº 005.xxx.xxx-70.

**CONTRATADA:** **ISRAEL MACHADO TRANSPORTE LTDA. ME**, , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.254.598/0001-04, com sede à Colônia Laranjeira, s/nº, Interior do Município de Vargem - SC, neste ato representado pelo seu proprietário, Sr. Israel Luiz Machado, CPF n.º 423.xxx.xxx-87.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO**

Conforme solicitação da Secretaria de Educação, desde junho de 2024 a Linha de Transporte Escolar nº 05 fica reduzida em 24 Km diários, passando de 144 km diários para 120 km diários, passando o itinerário a ser o seguinte:

**Percurso:**

TURNO MATUTINO (06:30 HS) = SAÍDA DA IGREJA DA LOCALIDADE DE MARODIM - PROPRIEDADE MARLI VENTURA - FAZENDA GILMAR CANDEIAS - FAZENDA DALÓGLIO –ESCOLA MARODIM

TURNO MATUTINO (11:30 HS) = ESCOLA MARODIM - FAZENDA WAGNER - LOCALIDADE MARODIM - FAZENDA DALÓGLIO

TURNO VESPERTINO (12:20 HS) = ESCOLA MARODIM - PROPRIEDADE DE MARLI VENTURA - GILMAR CANDEIAS - FAZENDA DALÓGLIO

TURNO VESPERTINO (17:30 HS) = SAÍDA DA IGREJA - FAZENDA WAGNER - GILMAR CANDEIAS - FAZENDA DALÓGLIO

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE VALORES ESTIMADOS**

Em decorrência das alterações no objeto e da vigência, o valor contratado será alterado dos seguintes valores:

**2.1** Referente ao decréscimo de km da Linha 05 – **decrécimo** de R\$ 11.220,00, correspondente ao cálculo de R\$ 3,74 por quilômetro x estimativa de 125 dias letivos x decréscimo de 24 Km diários;

**Total Consolidado → decréscimo de R\$ 11.220,00**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O decréscimo de valores ocasionará a **anulação parcial de empenhos** nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unid: 04.01 Secretaria da Educação, Cultura e Esporte

Proj/At.: 2.010 Manutenção do Transporte Escolar

(51) 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0500.001001 Aplicações Diretas ..... 11.220,00

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas assinam este contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais e de Direito.

Vargem/SC, 10 de junho de 2024.

Milena Andersen Lopes,  
Prefeita Municipal

Israel Luiz Machado,  
Contratada